

## TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

Aquisição de café e correlatos para reuniões corporativas, destinados aos eventos da SCPar Porto de Imbituba.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Café torrado e moído, moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: extra forte, ponto de torração: escura, sem glúten e sem gordura saturada. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade. Embalagem: pacote com 500 Gramas.	700	unid
2	Açúcar branco, refinado. Referência para qualidade dos produtos: União ou de melhor qualidade, em embalagem plástica de 1 KG.	250	unid
3	Filtro de papel, papel branco com microfuros, com dupla costura lateral, tamanho médio 103. Pacote com 30 unid. Referência para qualidade dos produtos: Melitta, Pilão, equivalente ou de melhor qualidade.	370	unid
4	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio). Referência para qualidade dos produtos: Zero Cal ou similar ou de melhor qualidade, embalagem de 100 ML.	50	Unid
5	Leite Integral, Processado em UHT, longa vida, embalagem Tetra pak, caixa de 1 litro.	700	unid

#### 2.1. DIVISÃO EM LOTE

Por se tratar de produtos do mesmo gênero comercial, optou-se pela criação de apenas um lote.

### 3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

Almoxarifado da SCPar Porto de Imbituba S/A.

Endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 100 – Centro – Imbituba – SC

Cep: 88780-000

Telefone: (48) 3355-8900

E-mail: [compras@portodeimbituba.com.br](mailto:compras@portodeimbituba.com.br); [edesio.sebastiao@portodeimbituba.com.br](mailto:edesio.sebastiao@portodeimbituba.com.br)

#### **4. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;**

Para que se possa efetuar o pagamento dos Itens adquiridos, serão exigidas as mesmas Certidões Negativas de Débitos exigidas no edital de licitações.

#### **5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:**

##### Obrigações da contratada:

- a) cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

##### Obrigações da contratante:

- a) emitir Contrato do objeto licitado;
- b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos/prestação dos serviços;

- c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 12h e de 13h30 às 17h30, no depósito do Setor de Compras e Serviços;
- i) Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- j) Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

## 6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do instrumento contratual.

A contratada se obriga a fornecer todos os produtos que lhe forem solicitados no prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis, contado do recebimento do pedido (Autorização de fornecimento) expedido pelo setor de Compras e Serviços.

Os produtos serão entregues pelo período de 24 meses, segundo conveniência e necessidade da SCPAR Porto de Imbituba S/A.

O contrato poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 71 da Lei 13.303/16 e Art. 141 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Os valores poderão ser reajustados anualmente. O índice de reajuste de preços a ser adotado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

## 7. DO REAJUSTE DE PREÇOS;

O valor do contrato será reajustado anualmente, conforme as disposições previstas na Lei nº 9.069/1995 e demais normas legais e contábeis, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA (ou índice consignado no contrato), se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, sendo sua referida data-base. O cálculo de reajuste se dará da seguinte forma:

Para o primeiro reajuste:

$$Rt1 = \frac{IPCA_{t1}}{IPCA_{t0}}$$

em que:

Rt1 corresponde ao reajuste que deve ser realizado após o primeiro aniversário do contrato;

IPCA<sub>t1</sub> corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do primeiro aniversário do contrato;

IPCA<sub>t0</sub> corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base do contrato, que é a data limite para a apresentação da proposta.

Para o enésimo aniversário, com n maior ou igual a 2, será feito o seguinte:

$$Rtn = \frac{IPCA_{tn}}{IPCA_{t(n-1)}}$$

IPCA<sub>tn</sub> corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

IPCA<sub>t(n-1)</sub> corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do aniversário do contrato (n-1);

O reajuste será aplicado a cada novo valor do Contrato, resultando no produto dos diversos reajustes no valor inicial de cada item.

Caso seja realizado aditivo de acréscimo aumentando o valor do contrato, adicionando novos itens ou aumentando a quantidade de itens já existentes, esses itens específicos não serão atualizados desde a data-base, mas sim após o aniversário de contrato subsequente ao Termo aditivo de acréscimo.

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

## **8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;**

Os bens serão recebidos:

provisoriamente: “para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação”, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com o respectivo pedido.

Definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis contados à partir do recebimento provisório;

O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a SCPAR Porto de Imbituba S/A as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## **8.1 AMOSTRAS**

A licitante vencedora deverá encaminhar como amostra 1 (uma) unidade de cada material cotado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, para análise do Setor de Compras e Serviços, com vistas a verificar a qualidade dos produtos e a compatibilidade dos mesmo às especificações editalícias.

As amostras reprovadas estarão disponíveis para retirada junto ao Setor de Compras e Serviços, podendo ser descartadas após 30 (trinta) dias contados a partir da reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

Em caso de reprovação da amostra, o produto não aprovado deverá ser substituído por outro de qualidade adequada, sem que isto implique majoração do preço ofertado no certame licitatório. O novo produto deverá ser igualmente submetido à aprovação do Setor de Compras e Serviços da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

## **8.2. GARANTIAS ESPECÍFICAS**

Não há necessidade de garantias específicas.

## **9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

A contratada emitirá Nota Fiscal constando o Preço Unitário de cada item e o Preço Total de acordo com as quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento emitida.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, por meio de boleto bancário, após a apresentação de Nota Fiscal pela contratada e o aceite através do Fiscal do Contrato.

**Edésio Espíndola Sebastião**  
Administrativo Portuário  
(assinado digitalmente)

**Ricardo da Silva Berto**  
Chefe de departamento de  
administração - Substituto  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z6S2L64R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**EDÉSIO ESPÍNDOLA SEBASTIÃO** (CPF: 071.XXX.849-XX) em 26/09/2024 às 14:44:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/02/2019 - 09:19:00 e válido até 22/02/2119 - 09:19:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjY4OF8yNjkwXzlwMjRfVjZTMkw2NFI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002688/2024** e o código **Z6S2L64R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.